



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2025 - Ano XCVIII - Nº 29 www.itabaiana.pb.gov.br

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Locação de imóvel localizado na Avenida Dr. Antônio Batista Santiago, 42 – Centro – Itabaiana/PB, para instalação do CAPS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ ANTÔNIO DIAS FILHO, CPF: 342.781.844-68. Valor: R\$ 27.500,00.

Itabaiana - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Um imóvel localizado na Avenida Prof. Antônio Batista Santiago, 401 – Centro Itabaiana–PB, destinado a Instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCIANO GERMANO DE SOUSA, CPF: 436.870.084-87. Valor: R\$ 20.900,00.

Itabaiana - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Locação de 01 Imóvel destinado a instalação da UBS – Unidade Básica de Saúde Casa da Mãe Pobre, instalação da Sede Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Recursos Hídricos, instalação da Sede da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana e instalação da Sede Municipal de Cultura e Turismo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA, CNPJ: 09.140.351/0001-72. Valor: R\$ 41.745,00. Itabaiana - PB, 17 de Fevereiro de 2025 JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao Centro de Imunização – Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Benjamim Constant, Nº 03 – Centro – Itabaiana–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCILEIDE DIAS DA SILVA, CPF: 983.361.854-53. Valor: R\$ 8.800,00.

Itabaiana - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Locação de um imóvel destinado a instalação da UBS – Unidade Básica de Saúde de Sítio Novo, localizado no Sítio Cariatá, Zona Rural do município de Itabaiana–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ, CPF: 324.187.874-00. Valor: R\$ 12.100,00.

Itabaiana - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

DECRETO Nº004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município de Itabaiana, com base nos termos do Piso de Atenção Primária à Saúde, o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, referente ao ciclo de 2024, para as Equipes de Saúde Bucal (eSB) e as Equipes de Saúde da Família (eSF), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 56, inciso V, 69, 70, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes
Diretora de Atos e Publicações





cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 12-D, inciso 3º, que estabelece que, ao final de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, a ser destinado aos integrantes das equipes, de acordo com o desempenho das equipes que integram a APS;

Considerando que o Pagamento por Desempenho, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, para as Equipes da APS a ser instituído no município, será classificado, quantificado e qualificado por meio da Avaliação dos Indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, conforme a GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024;

Considerando que a definição dos valores e o recebimento de recursos financeiros do pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, estão condicionados à avaliação individual de cada integrante da Atenção Primária à Saúde – APS;

DECRETA:

Art. 1º Institui o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024, denominado Incentivo Financeiro por Desempenho – Componente de Qualidade APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB) e as Equipes de Saúde da Família (eSF), na forma de incentivo pago aos integrantes das equipes, com recursos financeiros oriundos da referida Portaria.

§ 1º O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS, ora instituído, denominado Incentivo Financeiro por Desempenho – Componente de Qualidade APS, está condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Incentivo Financeiro por Desempenho – Componente de Qualidade APS com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado proporcionalmente entre os profissionais das eSF e das eSB (Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde).

Art. 3º Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:

- I. Licença maternidade;
- II. Licença-prêmio;
- III. Afastamento, com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- IV. Descumprimento da carga horária;
- V. Licença para atividade política ou classista;
- VI. Não estar mais em exercício no município no mês do pagamento do incentivo.

Art. 4º O pagamento por Desempenho deste Decreto será feito por meio de Folha de Pagamento, com rubrica específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana